



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2885 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
--------------	------------------------------------

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022. Chapadinha (MA), 27 de Junho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2022 - Processo Administrativo N° 1865/2022 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.021.136/0001-98. OBJETO: Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 205.900,00 (Duzentos e cinco mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
44.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022. Chapadinha (MA), 22 de Junho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/2022 - Processo Administrativo N° 2352/2022 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e estrutura para realização do São João da Chapada no município de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 570.500,00 (Quinhentos e setenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022. Chapadinha (MA), 22 de Junho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Fls 051
Proc. Nº 036/22
ASS [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. JOSÉ ROBERIO DE ANDRADE, referente à Locação do Imóvel situado a BR 230 nº 268 – Bairro Boa Vista – Chapadinha - MA, para o funcionamento temporário das atividades escolares das atividades escolares da U I GONÇALVES DIAS de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha, 16 de Junho de 2022 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

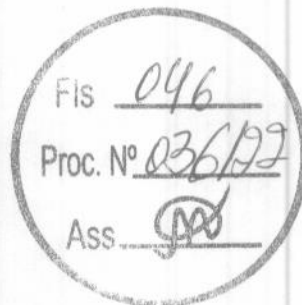
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022– DL N° 015/2022- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO N° 237/2022- DL N° 036/2022- Processo Administrativo N° 0101.3054.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2022 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: JOSÉ ROBERIO DE ANDRADE, CPF: nº 117.755.148-97 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento temporário das atividades escolares da U I GONÇALVES DIAS de interesse da Sec. Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 4.848,00(quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

02.12.04	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2022 a 17 de Outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2022 Chapadinha (MA), 17 de Junho de 2022. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO DE CHAPADINHA:0611770900015809000158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158 Date: 2022.06.27 21:27:12 -03'00'



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 237/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.3054.2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. JOSÉ ROBERIO DE ANDRADE E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Vitorino Freire nº 1045 – Terras Duras – Chapadinho. denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 921.668.903-00 , e do outro lado o Sr. José Roberio de Andrade, CPF: nº 117.755.148-97, RG: nº 058206112016-5SSP - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 036/2022**, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA U I GONÇALVES DIAS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA**, localizado á BR 230 Nº 35 – Bairro Boa Vista – Chapadinho - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento temporário das atividades escolares da U I GONÇALVES DIAS de interesse da Sec. Municipal de Educação.

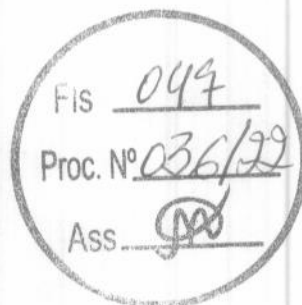
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 04(quatro) meses , iniciando de 17 de Junho de 2022 e findando em 17 de Outubro de 2022, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 77 – Bairro Terras Duras – Chapadinho
CNPJ: 30.887.156/0001-05

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1773-6 e Conta Corrente nº 5382-1**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactuado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

02.12.04	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

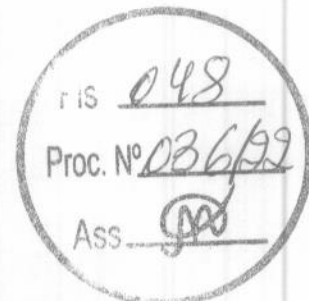
O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinho, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinho, (MA), 17 de Junho de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

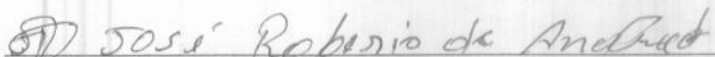
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

NARA DA SILVA MACEDO

CPF nº 467.846.403-49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

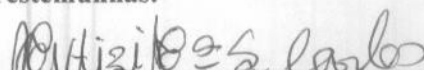
CONTRATANTE



JOSÉ ROBERIO DE ANDRADE

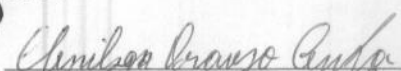
CPF nº 117.755.148-97

Testemunhas:



NOME: **LUÍZ CARLOS**

CPF: **113.877.143-91**

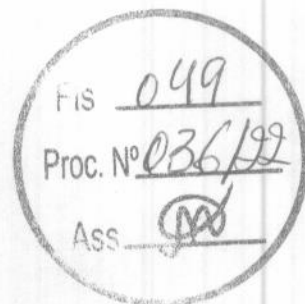


NOME: **CLÁUDIA BRANCO RUDGE**

CPF: **079.948.393-34**

Av. Senador Vitorino Freire, nº 77 – Bairro Terras Duras – Chapadinho
CNPJ: 30.887.156/0001-05

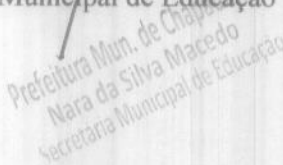


**EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022- DL N° 015/2022- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATO N° 237/2022- DL N° 036/2022- Processo Administrativo N° 0101.3054.2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 036/2022**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação**CONTRATADA:** JOSÉ ROBERIO DE ANDRADE, CPF: n° 117.755.148-97**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento temporário das atividades escolares da U I GONÇALVES DIAS de interesse da Sec. Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.848,00(quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

02.12.04	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2022 a 17 de Outubro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2022

Chapadinho (MA), 17 de Junho de 2022.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação